

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Emenda Modificativa n.º 1

Assunto: Projeto de Lei n.º 170/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de bens imóveis pertencentes ao Município de Indianópolis, situados em áreas residenciais urbanas e dá outras providências.

Autor: Comissão de Legislação Justiça e Redação.

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar contratos de Concessão de Direito Real de Uso de bens imóveis pertencentes ao Município de Indianópolis, situados em áreas residenciais na zona urbana do município, mediante licitação pública, na modalidade de concorrência.

Sala das Reuniões, 09 de agosto de 2004.


Wanderley Pereira de Faria

Relator

Leonardo Costa de Almeida

Membro


Clodoaldo José Borges

Presidente

Aprovado em 9.8.04
por unanimidade dos presentes

Presidente da Câmara